

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1115829-47.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Cotia Empreendimentos Logística e Participações S.a. e outro**
 Requerido: **Cotia Empreendimentos Logística e Participações S.a.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**

Vistos.

1. Fls. 5.234/5.237. Manifestação da administradora judicial. De fato, o Banco do Brasil, às fls. 5.221/5.222, questiona os pagamentos feitos pelas recuperandas mas não oferece sua contrapartida em melhor informar a situação de venda dos bens garantidos por contrato de alienação fiduciária com Brasil Supply. Desse modo, deverá a aludida instituição financeira esclarecer a situação do procedimento de venda dos bens de maneira mais pormenorizada, a fim de que se possa avaliar a conduta das recuperandas, assim como determinado para o BNDES e ao banco da Amazônia.

No mais, as questões atinentes à alienação da UPI Cotia Alper deverão ser discutidas na AGC que se realizará oportunamente.

Por fim, expeça-se carta de arrematação referente à alienação da UPI Cotia Argentina.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2. Fls. 5.259/5.260. Trata-se de pedido das recuperandas para redesignação da AGC que seria realizada no próximo dia 17 de março corrente, com fundamento na situação de pandemia ocasionada pelo coronavírus. Em diálogo com os principais credores, houve o entendimento de que a redesignação do ato para sua retomada no dia 15.04.2020 em primeira convocação e 23.04.2020 em segunda convocação seria medida de prudência para evitar aglomeração de pessoas em recinto fechado, fator que poderia contribuir com a disseminação do vírus.

No prazo requerido, já seria possível melhor avaliar a possibilidade de retomada do ato, diante do acompanhamento da evolução da pandemia em nossa cidade e, ao mesmo tempo, evitar eventuais incertezas sobre o futuro do processo e das negociações, acaso a realização da AGC ficasse com prazo de realização indefinido.

DECIDO.

O pleito deve ser acolhido.

Segundo informações do Ministério da Saúde¹:

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Segundo informações do aludido órgão estatal a transmissão do coronavírus² ocorre pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos. O período médio de incubação por coronavírus é de **5 dias**, com intervalos que chegam a **12 dias**, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção.

Ainda, de acordo com o Ministério da Saúde³, para prevenção e redução do risco de transmissão do coronavírus devem ser adotadas as seguintes ações: *lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; evitar contato*

¹ <https://coronavirus.saude.gov.br/>

² <http://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#transmissao>

³ <http://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#transmissao>


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

próximo com pessoas doentes; ficar em casa quando estiver doente; cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo; limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

É pública e notória a crise gerada pelo COVID-19, sobretudo diante de um quadro de incertezas acerca informações sobre o vírus, sua curva de contaminação em nosso país e a capacidade estatal e social para lidar com a pandemia por ele ocasionada.

Diariamente novas medidas e recomendações são adotadas pelos órgãos públicos e pela iniciativa privada, para evitar maior alastramento de contaminação do vírus. Mas é certo que evitar aglomerações de pessoas é medida preventiva eficaz na esteira das recomendações acima descritas pelo Ministério da Saúde.

No caso dos autos, as negociações engendradas entre devedoras e seus credores são de amplo conhecimento e o requerimento de redesignação da AGC para os dias 15.04.2020 em primeira convocação e 23.04.2020 em segunda convocação denota proporcionalidade entre a adoção de medidas preventivas em face da disseminação do coronavírus, ao evitar reunião de pessoas nesta quadra grave, mas evita a criação de um cenário de incertezas sobre eventual desfecho da questão, pois permitirá melhor acompanhamento das questões de saúde pública sempre com data específica para a retomada dos trabalhos no conclave.

Diante do exposto, defiro a redesignação da AGC nos termos requeridos, devendo os trabalhos do conclave serem iniciados nas datas sugeridas, salvo situação de força maior a ser apreciada em momento oportuno, providenciado as recuperandas o necessário para a publicação de novo edital.

Intime-se.

São Paulo, 16 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**